



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2325, DE 24 DE JULHO DE 2025

**INSTAURA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984 (manual do sindicante); e
- o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/002246/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar todos os fatos articulados nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/002246/2025, e designar o servidor DEIVID ALVES VIEIRA, Secretário II, Id. Funcional n.º 512679-5, na condição de SINDICANTE, para realizá-la.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, para, sem prejuízo de suas funções, secretariar e apoiar o sindicante designado no Art. 1º, nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º - O Sindicante fica autorizado a solicitar a participação de quaisquer outros servidores que possam esclarecer ou elucidar os fatos do objeto do processo em epígrafe, conforme orientações do Manual do Sindicante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência
Id. 5089543-52
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro